

# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

## Conglomerado Prudencial Crédit Agricole Brasil

### I. Introdução

---

A responsabilidade social, ambiental e climática é um requisito fundamental para o desenvolvimento sustentável do grupo Crédit Agricole, sendo tratada através de três pilares:

1. Processos para identificar e gerenciar o risco de crédito e/ou reputacional decorrente de impactos sociais, ambientais e climáticos na sociedade, que possam resultar de operações com seus clientes ou fornecedores / prestadores de serviços terceirizados, ou de suas próprias atividades;
2. Promoção do comportamento social responsável através de instruções específicas de Recursos Humanos centradas no respeito e valorização do capital humano;
3. Busca contínua pela otimização do impacto ecológico de sua estrutura avaliada, principalmente com base no consumo de energia, água, demais consumíveis (como papel) e seus resíduos, sejam eles recicláveis ou não, necessários ao seu funcionamento, bem como na quantidade de emissões de gases com efeito de estufa notadamente através do consumo energético relacionado com os deslocamentos dos colaboradores.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) apresenta o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que Conglomerado Prudencial Crédit Agricole Brasil (“Conglomerado”) observa na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, em conformidade com a regulamentação aplicável no Brasil, de forma a assegurar que estes três pilares sejam cumpridos e respeitados.

A Estrutura de Gerenciamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado é considerada:

- Compatível ao modelo de negócios, natureza das operações e complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Conglomerado, considerando os impactos de sua oferta de produtos;
- Proporcional ao tamanho e relevância da exposição aos riscos socioambientais;
- Alinhada aos objetivos estratégicos do Conglomerado e às oportunidades de negócios.

O foco da análise de riscos é a possibilidade de perdas no Conglomerado ocasionadas por:

- **Riscos sociais:** eventos associados à violação de direitos humanos e garantias fundamentais, ou atos lesivos ao interesse coletivo (atos de assédio, discriminação, trabalho infantil, escravidão, etc.);
- **Riscos ambientais:** eventos associados à degradação do meio ambiente, como o uso excessivo de recursos naturais, desastres ambientais resultantes da intervenção humana, poluição, conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna e/ou a flora, incluindo o desmatamento;

- Riscos climáticos:
  - i. **“de transição”**: eventos associados ao processo de transição de um cliente para uma economia de baixo carbono, incluindo alterações na legislação, regulamentação ou na atuação governamental, inovações tecnológicas, mudanças na oferta e na demanda de produtos e serviços, percepções negativas dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade sobre o impacto e/ou contribuição das atividades da instituição financeira;
  - ii. **“físico”**: eventos associados a condições ambientais extremas que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos: intempéries frequentes e severas (secas, inundações, tempestades, ciclones, geadas e incêndios florestais), alterações ambientais de longo prazo (aumento do nível do mar, desertificação, mudanças nos padrões de temperatura), ou ainda a migração humana em massa decorrente dos eventos climáticos.

É importante destacar que o Conglomerado atualmente está enquadrado como uma instituição financeira “Segmento S3” de acordo com a Resolução CMN nº 4.553.

## II. Governança

---

A Estrutura de Gerenciamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado é definida da seguinte maneira:

- O diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC do Conglomerado é o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos (*Chief Risk Officer – CRO*), por entender-se que o acúmulo de função não representa nenhum conflito de interesses;
- Um time dedicado de especialistas para assessorar a estratégia e avaliação de riscos socioambientais de nossos clientes, na matriz do grupo Crédit Agricole;
- O Diretor de Operações (*Chief Operational Officer – COO*) atua como coordenador de sustentabilidade do Conglomerado, focando no consumo consciente de recursos da instituição, assegurando as decisões no tocante ao predial, insumos e consumo de água e energia;
- A área de Recursos Humanos trata dos assuntos focados nos colaboradores, visando gerar valor a toda equipe.

O Diretor Responsável pela PRSAC possui o papel de coordenação das ações das diferentes equipes, para consolidação dos resultados e, em caso de degradação do risco, envio de alertas à Diretoria do Conglomerado e proposta de medidas corretivas. O Diretor Responsável pela PRSAC apoia a Diretoria do Conglomerado através de opinião independente no processo de definição de procedimentos específicos e tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática. O Diretor Responsável pela PRSAC acompanha as ações realizadas pelo Conglomerado, propiciando a apropriada divulgação interna através do Relatório Anual de Sustentabilidade, cartas mensais (*newsletters*) e treinamentos, e divulgação externa através do sítio da internet.

Os riscos socioambientais e climáticos são monitorados continuamente pelas áreas responsáveis, incluindo um indicador específico na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) bem como cenários específicos no Programa de Teste de Estresse Integrado, sendo gerenciados de maneira integrada com os demais riscos inerentes ao modelo de negócio do Conglomerado. As ações implementadas e resultados são apresentados, anualmente, no Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Capital (Comitê de Riscos ou Comitê GIR).

Outros comitês do Conglomerado também tratam de assuntos de natureza social, ambiental e climática:

- Comitê de Crédito: análise individual de riscos de clientes, com periodicidade mínima anual, observando também as políticas de Conheça seu Cliente (*Know Your Customer – KYC*);
- Comitê CERES: análise de risco reputacional para o grupo Crédit Agricole de clientes classificados como “sensíveis” sob a ótica socioambiental e climática;

- Comitê de Terceirização (*Outsourcing*): análise de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, observando também as políticas de Conheça seu Fornecedor (*Know Your Supplier* – KYS);
- Reunião de Diretoria: agenda positiva e iniciativas de responsabilidade social, ambiental e climática.

### III. Gerenciamento de riscos socioambientais de clientes

---

Os riscos social, ambiental e climático são monitorados regularmente como parte do processo de revisão anual de limites de crédito dos clientes, direcionando as particularidades de clientes que não estejam em conformidade com políticas internas do grupo Crédit Agricole ou regulamentação para assuntos socioambientais.

Seu gerenciamento é exercido por diversas áreas da instituição, tanto localmente como na Matriz, entre as quais:

- **Área Comercial e Linhas de Produtos:** responsáveis pelo relacionamento com os clientes;
- **Área de Risco de Crédito:** responsável pela análise independente de risco de crédito dos clientes;
- **Área de Risco Social, Ambiental e Climático:** responsável pela análise independente de riscos social, ambiental e climático dos clientes;
- **Área de Conformidade (Compliance):** responsável pela análise independente dos processos internos relacionados ao Conheça seu Cliente (*Know Your Customer* – KYC).

O grupo Crédit Agricole definiu Políticas Setoriais que estabelecem restrições ou critérios de exclusão para setores econômicos mais expostos ao risco social, ambiental e/ou climático.

O grupo Crédit Agricole desenvolveu metodologia própria para a classificação de risco socioambiental de clientes, levando em consideração informações específicas como (i) existência de atividades polêmicas, protestos por parte significativa da sociedade, alegações de atos de corrupção; (ii) atuação em setores ou regiões geográficas mais expostas aos riscos sociais, ambientais e climáticos; (iii) capacidade do cliente em gerenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos de suas atividades, incluindo estrutura de governança; (iv) responsabilidade e idoneidade do cliente em cumprir com a legislação social, ambiental e climática; (v) Reputação do cliente em relação ao mercado de atuação (clientes, fornecedores, concorrentes), ao mercado financeiro e à sociedade.

A classificação de risco socioambiental é atribuída a cada cliente com base em três critérios:

1. Conformidade das operações do cliente com as Políticas Setoriais aplicáveis;
2. Risco de reputação para o Conglomerado resultante das práticas ambientais e sociais do cliente;
3. Rating extra financeiro do cliente por agências reconhecidas, quando disponível.

O grupo Crédit Agricole também é signatário, desde 2014, aos Princípios de Equador, o qual é baseado em critérios do *International Finance Corporation* – braço do Banco Mundial e adotado por mais de 130 instituições financeiras internacionais, onde definem um padrão (código de conduta) para financiamentos de projetos.